
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.083/2025, 04 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 2.083/2025, 04 de agosto de 2025

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Brasil Novo e Adjacências-ACBNA, nos termos das Leis municipais nºS: 1.747 e 1.767/17”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária do Brasil Novo e Adjacências-ACBNA**, inscrita no CNPJ nº 38.398.096/0001-60, com sede no Conjunto Mário Mafra, nº 38, Quadra D4 – Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo - AL, associação privada sem fins lucrativos.

Art. 2º À referida associação, ficam assegurados todos os direitos e as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Será objeto de lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública quando a associação incorrer em alguma das situações previstas nos incisos I a VII do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.747/2017.

Parágrafo único - A possível infração aos dispositivos citados neste artigo será apurada mediante processo administrativo que será conduzido pela Secretaria Municipal a qual a associação esteja cadastrada em face da atividade executada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 04 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito do Município de Rio Largo

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:821A6E1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/08/2025. Edição 2611

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>